



# *Prefeitura Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

## **MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.305/2019.**

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara de Ibiracú,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei nº 3.305/2019 que tem como objeto nominar a praça saudável, localizado no Bairro Elias Bragatto, neste Município.

O presente projeto de lei denomina **Praça Dilson Moraes** o espaço destinado ao lazer e a prática esportiva e, sobre tudo, com a instalação de equipamentos que permitem o exercício físico aos idosos daquela comunidade.

O bairro Elias Bragatto tem grande número de moradores e dentre eles destacou-se o Sr. Dilson Moraes, por ter sido residente neste município a mais de 20 anos e qualificado como maquinista aposentado da empresa Vale do Rio Doce, além de possuir família e filhos que aqui ainda residem.

Sempre esteve disposto a auxiliar todos os moradores que lhe procuravam, por isso muito querido naquela localidade e, nos momentos de lazer tocava cavaquinho nos bares ali instalados até ter ser fim motivado por câncer.

Com efeito, a própria Associação de Moradores da comunidade Elias Bragatto indica para receber o nome da praça saudável a ser instalada, o morador Dilson Moraes, em homenagem a suas realizações quando em vida.



## *Prefeitura Municipal de Ibiracu*

*Estado do Espírito Santo*

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.305/2019 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto que vai denominar o nome de um importante espaço esportivo, localizado no Bairro Elias Bragatto, objetivando atender a necessidade dos munícipes em relação ao esporte e lazer, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu/ES, em 12 de dezembro de 2019.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**Prefeito Municipal**



# *Prefeitura Municipal de Ibiracu*

*Estado do Espírito Santo*

## **PROJETO DE LEI N.º 3.305/2019**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "PRAÇA DILSON MORAES", a praça saudável localizada no bairro Elias Bragatto, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu/ES, em 12 de dezembro de 2019.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal